



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência Administrativa e Financeira da SEMUC
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Bairro Zona 05, Maringá/PR
CEP 87015-001, Telefone: 3218 6135 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 01.14.00142390/2023.80

Interessados:

Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência Administrativa e Financeira da SEMUC

Unidade Protocolizadora:

Gerência Administrativa e Financeira da SEMUC

Tipo do Processo:

Licitação: Inexigibilidade

Assunto/Especificação:

Contratação da empresa Casa Luanda, para participação do programa Aprimora - LPG



Documento assinado eletronicamente por **Eloísa da Silva Sartori Estagiária, Estagiário (a)**, em 11/12/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2897743** e o código CRC **8FADF35D**.

Referência: Processo nº 01.14.00142390/2023.80

SEI nº 2897743



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência Administrativa e Financeira da SEMUC
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Bairro Zona 05, Maringá/PR
CEP 87015-001, Telefone: 3218 6135 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/2021

Esta minuta pode ser utilizada para formar o Termo de Referência.
O **Termo de Referência** será utilizado nas contratações que não sejam relacionadas à engenharia.

INSTRUÇÕES GERAIS

Preencher os campos indicados com “ _ _ _ ”.

Nos casos de perguntas sim ou não, a resposta poderá levar ao detalhamento nas próximas perguntas. Se a resposta for não, passaremos para o próximo item do mesmo nível. Exemplo:

- Se a resposta do item 1 for não, vamos para o item 2, deletando os seus subitens; e
- Se a resposta do item 1.1 for não, vamos para o item 1.2, deletando os seus subitens.

Nos demais itens que forem inaplicáveis ao caso concreto, o item deverá ser deletado.

Os textos “**escritos em verde**” contêm explicações para o preenchimento daquela informação que devem ser deletadas após a inclusão.

Em alguns pontos deste TR aparecem um código # seguido de quatro letras (por exemplo: #OBJC). Ele identifica onde estão as informações que vão ser levadas para o edital, contrato e ata de registro de preços. **Não deletar esses códigos**, eles serão muito úteis para elaborar as demais peças do processo de contratação.

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.14.00142390/2023.80
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria Municipal de Cultura
- Responsável: #RESP João Victor da Silva Simião

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação de Casa Luanda, através da empresa Mariana Rodrigues da Silva - Capoeira Angola Dinda, CNPJ 22.644.927/0001-05, situada na Travessa Liberdade 245, Maringá-PR - CEP 87050-400, para participação em ações formativas do Programa Aprimora Arte - Lei Paulo Gustavo. Este evento tem como objeto a realização de três oficinas de 1:30h denominada "Oficinas Casa Luanda: Maracatu, Bumba meu Boi e Capoeira Angola".

2.2. Natureza do objeto

- () Aquisição de bens
- () Serviço comum
- () Serviço de engenharia
- (x) Serviço especial
- () Execução de obra
- () Locação

2.3. Fundamentação da contratação

Justifica-se essa contratação por ato de Inexigibilidade de contratação, tendo em vista que o Município de Maringá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura SEMUC), realizará o **PROGRAMA APRIMORA** com objetivo de propiciar aos profissionais das artes e cultura a possibilidade de adquirir novos conhecimentos e aperfeiçoamento em suas áreas de atuação.

No cenário dinâmico das artes e da cultura, a busca pela excelência e inovação é constante. Neste contexto, a formação e o aprimoramento contínuo emergem como pilares fundamentais para o desenvolvimento e sucesso dos profissionais que atuam nesse universo tão multifacetado.

1.Desenvolvimento de Competências: A formação proporciona a base sólida necessária para o desenvolvimento de competências essenciais. Seja na música, dança, artes visuais, teatro, audiovisual ou qualquer outra expressão artística, compreender a teoria, história e técnicas específicas é crucial. A formação oferece o alicerce para a construção de habilidades técnicas e artísticas, permitindo que os profissionais expressem sua criatividade de maneira mais consciente e eficaz.

2.Adaptação às Mudanças: O mundo das artes e da cultura está em constante evolução. A formação contínua capacita os profissionais a acompanharem as tendências, assimilarem novas tecnologias e se adaptarem a mudanças no gosto e na apreciação do público. Aqueles que investem na atualização constante estão mais preparados para enfrentar os desafios contemporâneos e se destacar em meio a um cenário em constante transformação.

3.Ampliação de Horizontes Criativos: A formação não apenas fornece as ferramentas técnicas, mas também amplia os horizontes criativos. O conhecimento de diferentes correntes artísticas, movimentos culturais e abordagens estéticas enriquece a bagagem do profissional, permitindo a criação de obras mais ricas e contextualmente relevantes. A formação é um convite à exploração, ao diálogo interdisciplinar e à fusão de influências, elementos cruciais para a inovação.

4.Valorização Profissional: Profissionais das artes e cultura que investem em sua formação frequentemente se destacam em suas carreiras. A busca pelo aprimoramento demonstra comprometimento, paixão e profissionalismo, atributos valorizados tanto pelo público quanto por agentes culturais e instituições. A formação não apenas eleva o nível de excelência do trabalho individual, mas também contribui para a valorização do setor como um todo.

5. Contribuição para a Sociedade: Além de beneficiar individualmente os profissionais, a formação na área de artes e cultura tem um impacto positivo na sociedade. Profissionais bem formados são agentes de transformação cultural, capazes de gerar reflexão, promover o entendimento entre diferentes grupos e inspirar mudanças sociais. A arte, quando embasada em sólida formação, torna-se uma ferramenta poderosa para a construção de uma sociedade mais inclusiva e consciente.

Ao realizar o PROGRAMA APRIMORA, além de propiciar todos os benefícios já elencados, também se cumprirão algumas das metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, plano integrante do Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei Complementar Nº 1.124/2018, em especial aos itens 5.1 (Capacitar técnicos e artistas), 5.5 (Estruturar um programa de capacitação e formação técnica e artística cultural que possa atuar de maneira transversal e em parceria com secretarias e instituições de ensino); 5.11 (Garantir a formação continuada e instrumentalização para os/as fazedores/as de culturas urbanas de modo a promover o acesso às políticas públicas de cultura.) e 5.12 (Criar cursos e oficinas audiovisuais).

A Secretaria Municipal de Cultura entende que a formação e o aprimoramento contínuo são investimentos valiosos para os profissionais das artes e cultura. Ao cultivar a expertise técnica, a criatividade e o entendimento do contexto cultural, esses profissionais não apenas elevam sua própria prática, mas também enriquecem o panorama cultural maringáense. Em um mundo que busca constantemente expressões significativas, a formação é a chave para abrir portas, desafiar limites e deixar uma marca duradoura no cenário das artes e da cultura.

2.4. **Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?**

() Sim

(x) Não

2.5. **Justificativa da contratação**

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação da Casa Luanda é um território negro de salvaguarda da Cultura popular afro-brasileira localizada na cidade de Maringá/PR. O espaço foi criado em setembro de 2022, a partir da organização coletiva e independente de grupos de Capoeira Angola, Maracatu de Baque Virado e Bumba meu boi. A iniciativa buscou responder a demanda por um território negro com autonomia para realização das ações dos grupos que, há muito anos, resistem na cidade de Maringá sem encontrar nos equipamentos públicos um espaço para demarcação cultural, ética, espiritual e política que os represente.

A casa caracteriza-se por sediar o maior movimento cultural afro-popular da cidade, contando com oficinas, ensaios e aulas regulares abertas gratuitamente a toda comunidade. Além disso, o espaço visa receber ações culturais promovidas por pessoas e coletivos negros que também carecem de um espaço para organização de suas ações, como o Coletivo da Juventude negra - o Yalodê-badá, o Grupo cultural de batuques afro-diaspóricos - Pé de Laranjeira, a Feira Ebó Dengo - de Afro-empreendedores, entre outros.

Neste último ano, foram realizadas algumas produções como festejos com apresentações culturais, participação de sacerdotes das religiões afro-brasileiras da nossa região, rodas de conversa, exposição e comedoria. Feiras, com artesões negros/as/es da cidade e da região. Oficinas regulares de cultura popular. Oficinas com Mestres de outros estados, como Mestra Joana Cavalcante (Recife/PE) e Mestre Magnata (Fortaleza/CE); Cinema afro-popular com estreias e exhibições de documentários com a referida temática, como Mães do Pina, Elas en'cantam capoeira e Bumba meu boi Anjos da Guarda, 27 anos de história.

Culinária afro-diaspórica como a feitura e distribuição de Acarajé, caruru, feijão preto, entre outros. Parceria com outros coletivos como realização de uma etapa do Agô Afro-festival, do Sarau do Coletivo Yalodê Badá, com artistas negros contemporâneos de nossa região, além do Cinegrada, com documentário e mesa redonda com a participação de sacerdotes afrorreligiosos.

As Notas Fiscais de serviços anteriores (SEI nº 2897906), apresentam:

- 1) o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), contratado por Lais Azevedo Fialho;
- 2) o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), contratado por Daniela Rosa Americo;
- 3) o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), contratado por Lissandra Felipe da Silva.

Como contrataremos 3 (três) oficinas pelo valor de R\$ 3.000,00, entende-se que é correspondente ao do valor de mercado praticado em serviços anteriores pela empresa.

Frisamos que todos os serviços apresentados acima, têm correlação com a proposta formativa, sendo que nelas também estão inclusas todas as despesas com a logística do contratado.

Visando a qualidade do serviço a ser prestado, justifica-se o valor apresentado, pois o valor unitário das despesas operacionais ficaria muito elevado para o município, e caso o município assumisse, teria que dispor de equipe específica para o atendimento das demandas, portanto, visando economicidade junto com a qualidade do serviço a ser prestado, justifica-se o valor apresentado.

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 74, inciso II, por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação. A escolha de tal modalidade se baseia na singularidade e expertise reconhecida do artista, tornando inviável a competição entre fornecedores para a consecução do objeto pretendido.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;.

Considerando a singularidade do estilo artístico e sua reputação consolidada no meio artístico, não se vislumbra a possibilidade de competição viável para a execução do projeto proposto. A escolha direta se justifica pela necessidade de assegurar a qualidade artística e a integridade conceitual do trabalho, características intrínsecas ao artista.

2.6. **A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ**

() Sim

(X) Não

2.7. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?** #JPCI

() Sim

(X) Não

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)**

3.1. **Especificação e quantidades da solução:** #EQSO

Justifica-se o tal quantitativo visto programação do evento e desenvolvimento das atividades realizadas em oficina.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
962	Prestação de Serviços	UND.	1

3.2. **Prazo para início da execução do objeto** #PIEO

O serviço será executado entre os dias 19 de fevereiro a 7 de abril de 2024., após recebimento de nota de empenho pelo serviço contratado.

3.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto** #PEEO

Se tratando de oficina artística, a mesma pode contar com imprevistos entre as partes para um eventual adiamento da realização da atividade, o prazo de 06 (seis) meses assegura que a oficina ocorra em outra data, caso algo inesperado aconteça e o evento não possa ser realizado na data inicial.

3.4. **Local de entrega ou execução** #LEEX

Centro de Ação Cultural Márcia Costa - CAC
Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01
Maringá - PR
CEP - 87013-230

3.5. **O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

() Sim

(x) Não

4. **É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD**

☒ Sim

☐ Não

4.1. **É um caso de inexigibilidade de licitação?**

☒ Sim

☐ Não

4.1.1. **Qual embasamento legal da inexigibilidade?**

☐ Caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☒ Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ Inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ Inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021

4.1.2. **Qual o critério para seleção do fornecedor?**

O fornecedor foi escolhido mediante indicação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, onde o segmento de Patrimônio cultural apresentou o seu currículo e portfólio em reunião, conforme a Ata _da_27A_a_Reuniao_Extraordinaria_do_CMPC___26.10. (SEI nº 3083768).

4.2. **É uma licitação dispensada?**

☐ Sim

☒ Não

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)**

5.1. **Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?**

O resultado será atingido com a realização das oficinas programadas, visando a capacitação para artistas locais, comunidade e bem como em troca de experiências referentes ao cenário artístico e cultural.

5.2. **Forma de execução do contrato #FECO**

☐ Fornecimento imediato.

☐ Fornecimento continuado.

☒ Prestação de serviço imediato.

- () Serviço continuado com predominância de mão de obra.
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

5.3. **Prazo de vigência do contrato** #PVCO

6 meses.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. **Existem requisitos anteriores à execução?**

- () Sim
- (x) Não

6.1.1. **Será exigida garantia financeira do contrato?** #EGFC

- () Sim
- (x) Não

6.1.2. **Há outros requisitos anteriores à execução**

- () Sim
- (x) Não

6.2. **Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle**

Uma equipe da SEMUC irá acompanhar o contratado para organizar e coordenar a oficina e suas etapas, mantendo diálogo direto com o contratado sempre que necessário e para conferência das atividades previstas. A forma de comunicação entre o Município e o contratado será feita via telefone ou e-mail e quando possível pessoalmente.

6.3. **Obrigações específicas do contratado** #OEDC

Realizar a oficina seguindo as orientações da SEMUC, o contratado também se responsabiliza pelo transporte interestadual, traslado local, alimentação, hospedagem e demais materiais usados na oficina, bem como a emissão de nota fiscal.

6.4. **Obrigações específicas do Município** #OEDM

Efetuar o pagamento decorrente do presente Contrato nos prazos e condições estabelecidas em

cláusula específica do Contrato.

Permitir o acesso do pessoal do CONTRATADO no local da prestação dos serviços, devidamente identificados, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos mesmos.

Fica a CONTRATANTE, por si ou por seu representante legal, autorizada a vistoriar o objeto do presente instrumento, quando julgar necessário (montagens, desmontagens e instalações).

A CONTRATANTE acompanhará todos os trabalhos da CONTRATADA, podendo rescindir com a obrigação, caso constatar qualquer abuso, irregularidade ou inobservância das condições exigidas no presente instrumento.

Cabe à CONTRATANTE, conforme interesse público, manifestar prévia e expressa concordância do cancelamento solicitado pela CONTRATADA, através da análise da justificativa apresentada, sob pena de inadimplemento da obrigação e aplicação das sanções administrativas.

Acompanhar e fiscalizar o perfeito atendimento do presente contrato pelo CONTRATADO.

6.5. Existem requisitos posteriores à execução?

() Sim

(x) Não

6.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%

Art. 155, II	que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.6.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.6.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

- () Será permitida a subcontratação
(x) Será vedada a subcontratação

6.7.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Neste caso, há a inviabilidade de competição, pois, trata-se de contratação de profissional do setor artístico.

6.8. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

Será pago à CONTRATADA, via depósito em conta, e em parcela única o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em até 20 dias após o envio da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR

- () Sim
(x) Não

7.3. Haverá Remuneração Variável? #HRVA

- () Sim
(x) Não

7.4. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Não se aplica, o serviço será pago em definitivo conforme for executado e descrito no tópico seguinte.

7.5. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Dia 7 de abril de 2024, visto que é a data programada para o fim da primeira etapa do programa APRIMORA.

8. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

- () Sim
(x) Não

8.1. Regime de execução do contrato #RDEC

- () Empreitada por preço unitário.
() Empreitada por preço global.
() Empreitada integral.
(x) Contratação por tarefa.
() Contratação integrada.
() Contratação semi-integrada.
() Fornecimento com serviço associado.

8.1.0.1. Justificativa do regime de execução: #JRDE

Por ser uma prestação de serviço para pequeno trabalho por preço certo, com fornecimento de materiais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

O valor da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) já previsto em orçamento desta Secretaria. Neste valor estão incluídas todas as despesas para realização dos serviços e emissão de nota fiscal.

9.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

17/01/2024

9.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

- () Sim
(x) Não

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Previsão orçamentária para a contratação

- () Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
(x) Existe previsão orçamentária.

- () Não há previsão orçamentária.
- () Previsão orçamentária insuficiente.

10.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria de Cultura	32216	14.010.13.392.0004.2108.3.3.90.39

11. NOMEAÇÕES

11.0.1. Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:

GAFSEMUC

11.1. Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	FISCAL
Nome Completo	Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos	Gabriel Bruno Martins
Cargo	Assistente Administrativo	Agente Administrativo
Matrícula	36698	43483
Secretaria/Pasta Interessada	SEMUC	SEMUC
Local SEI	GAFSEMUC	GAFSEMUC
Telefone/Ramal	3218-6135	3218-6130
E-mail	semuc_gaf@maringa.pr.gov.br	mgacultura@maringa.pr.gov.br

12. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 17 de janeiro de 2024.

João Victor da Silva Simião - Matrícula: 74307- Secretária Municipal de Cultura.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião, Secretário de Cultura**, em 24/01/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3090872** e o código CRC **BEC44044**.

Referência: Processo nº 01.14.00142390/2023.80

SEI nº 3090872

Ata da 27ª Reunião Extraordinária 5ª REUNIÃO - Gestão 2022/2024

Editais de Convocação: Enviado em 24/10/2023, assinado por Susylene Batista de Oliveira, Presidenta do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC – Gestão 2022-2024.

Data da Reunião: 26/10/2023

Horário de início: 14h30

Horário de término: 16h

Local: Realizada via aplicativo Google Meet.

Pauta:

a) Encaminhamentos dos nomes de oficinairos para contratação via lei de incentivo Paulo Gustavo.

Presentes: A Lista de Presença segue anexa à presente ata.

Faltas: As cadeiras abaixo relacionadas não tiveram representantes ou não responderam a lista de presença durante a reunião:

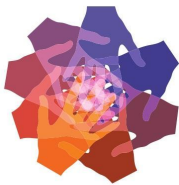
- IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento de Maringá - justificou
- IAM - Instituto Ambiental de Maringá
- SESP - Esporte
- Sistema Municipal de Bibliotecas Públicas – SEMUC - justificou
- Gerência da Igualdade Racial - SEJUC
- SEJUC - Juventude e Cidadania
- SAS - Assistência Social, Políticas sobre as Drogas e Pessoa Idosa - justificou
- Sociedade Civil Organizada

Ouvintes: Também se fizeram presentes à reunião e assinaram a lista de presença as seguintes pessoas:

•

Verificação do Quórum (50%+1): Durante toda a reunião houve quórum.

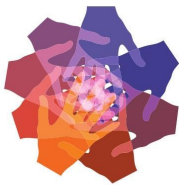
Reunião: A reunião foi presidida por Susy Oliveira, Presidenta do CMPC – Gestão 2022-2024. No início da reunião encaminhamos a lista de presença aos conselheiros e ouvintes para assinatura online. Após a confirmação das presenças foi constatado que havia quórum. Susy deu início à reunião explicando ao conselho sobre o plano de ação proposto pela SEMUC quanto à lei Paulo Gustavo e como seriam contratadas as



CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICAS CULTURAIS
DE MARINGÁ

formações profissionais via lei. Em seguida passou a palavra ao secretário executivo para explicações gerais sobre os processos de contratação, que explicou sobre como a SEMUC realizaria os procedimentos, via processos de inexigibilidade de licitação. Bruno também explicou sobre quais documentações são necessárias para as devidas contratações. Em seguida passou-se a palavra aos conselheiros seguirem com as indicações de seus segmentos, tendo a seguinte lista:

Segmento	Valor disponível	Nome	Valor cobrado	Oficina
Audiovisual	R\$ 90.000,00	Alziro Barbosa	R\$ 15.000,00	Direção de Fotografia
		Luciano Sabino	R\$ 10.000,00	Interpretação para câmera
		Laura Carvalho	R\$ 17.500,00	Curso de introdução à Direção de Arte
		Luiz Bertazzo	R\$ 18.000,00	Oficina – A estrutura base de um roteiro
		Paula Gomes	R\$ 18.000,00	Distribuição e Marketing Audiovisual
		Renato Hollanda Cavalcanti	R\$ 11.500,00	Introdução ao universo de efeitos especiais
Artes Cênicas	R\$ 10.000,00	Luciano Sabino	R\$ 10.000,00	Interpretação para câmera
Culturas Urbanas	R\$ 10.000,00	Vitor Pedroso	R\$ 10.000,00	Produção Cultural, Economia Criativa e Desenvolvimento Periférico
Culturas Populares	R\$ 10.000,00	Rogério Feitosa	R\$ 3.000,00	Capoeira, arte, cultura e inclusão social
		João Furlan	R\$ 2.000,00	Oficinas de Maracatu
		Casa Luanda	R\$ 3.000,00	1 hora de oficina de Maracatu de Baque Virado por Roda do Encanto
				1 hora de oficina de Bumba meu boi por Anjos da guarda
				1 hora de oficina de Capoeira Angola por Grupo Angola Dinda
		Fernanda Machado	R\$ 2.000,00	Oficina de samba de roda



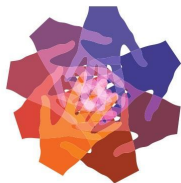
CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICAS CULTURAIS
DE MARINGÁ

Dança	R\$ 10.000,00	Grupo Dança Maringá	R\$ 10.000,00	Oficinas de Formação Local de Dança
Literatura	R\$ 10.000,00	Thays Pretti	R\$ 2.000,00	O corpo enquanto território de escrita
		Daniel Minchoni	R\$ 5.000,00	Da Palavra pra fora: como por e tirar o livro do papel
		Ana Favorin	R\$ 1.000,00	Recortando cenas urbanas
		Mayara Blasi	R\$ 2.000,00	A Escrita em si
Artes Visuais	R\$ 10.000,00	Fabricia Jordão	R\$ 10.000,00	Curadoria
Patrimônio Cultural	R\$ 10.000,00	Tânia Nunes Galvão Verri	R\$ 2.500,00	Patrimônio Cultural: arquitetura e cidade
		Luiz Eduardo Sarmiento Araujo	R\$ 5.000,00	Acervos de Arquitetura e a Memória Coletiva da Cidade
		José Carlos Cecílio	R\$ 2.500,00	Teorias e fatos: curiosidades sobre a formação de Maringá
Música	R\$ 10.000,00	Marcos Sala	R\$ 5.000,00	Curso de prática de instrumentos de sopro
		Ronaldo Gravino	R\$ 5.000,00	Equalização de mesas de som

Também ficou definido que caso não haja tempo para as devidas contratações conforme tabela acima, e se verificada a impossibilidade de aplicação dos recursos aos indicados, a SEMUC deliberará sobre as contratações possíveis e destinará ao programa APRIMORA.

Nada mais havendo a ser tratado, vencida a pauta, a presidenta agradeceu a participação dos integrantes do conselho e dos cidadãos presentes à reunião, que foi encerrada às 16h00. A presente ata foi redigida por mim, Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos, Secretário Executivo da gestão 2022-2024 e assinado pela Presidenta.

Susy Oliveira
Presidenta do CMPC
Gestão 2022-2024

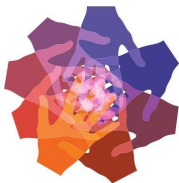


CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICAS CULTURAIS
DE MARINGÁ

Anexos: Lista de Presença

Lista de Presença:

	Nome completo	TIPO	Setor/ Segmento Cultura	26/10/2023
	CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS			
1	Rafaella Barqueiro Domingues	Titular	SEDUC - Educação	presente
2	Thiago Marques Leal	Suplente	SEDUC - Educação	ausente
3	Bruna Costa de Freitas Donadon Leal Lima	Titular	IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento de Maringá	ausente
4	Bruna Barbosa Barroca	Suplente	IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento de Maringá	justificou
5	Gislaine Souza Rosa	Titular	IAM - Instituto Ambiental de Maringá	ausente
6	Natália Carniatto	Suplente	IAM - Instituto Ambiental de Maringá	ausente
7	Priscila Juliana Delmondes da Silva	Titular	SESP - Esporte	ausente
8	Paulo Cezar Pereira Leite	Suplente	SESP - Esporte	ausente
9	Fernanda de Maia Rodrigues de Oliveira	Titular	SAET - Aceleração Econômica e Turismo	ausente
10	Patrícia de Barros Schiavoni	Suplente	SAET - Aceleração Econômica e Turismo	presente
11	Romi Matos	Titular	Sistema Municipal de Bibliotecas Públicas – SEMUC	justificou
12	Carolina Paola Furnaletto Correia	Suplente	Sistema Municipal de Bibliotecas Públicas – SEMUC	ausente
13	Valdeir Gomes	Titular	Gerência da Igualdade Racial - SEJUC	ausente
14	Cleuza Theodoro	Suplente	Gerência da Igualdade Racial - SEJUC	ausente
15	Fernanda Gomes	Titular	SEJUC - Juventude e Cidadania	ausente
16	Nelson Rother Neto	Suplente	SEJUC - Juventude e Cidadania	ausente
17	Luciana de Fátima Vidal	Titular	SAS - Assistência Social, Políticas sobre as Drogas e Pessoa Idosa	justificou
18	Eloá Lamin Gama	Suplente	SAS - Assistência Social, Políticas sobre as Drogas e Pessoa Idosa	ausente
19	Edson Luiz Pereira	Titular	SEMUC - Cultura	presente
20	Paulo Aloisio Schoffen	Suplente	SEMUC - Cultura	ausente
1	César Augusto F. S. Silva	Titular	Artes Visuais	presente
2	Sheliza Onohine Makiyama	Suplente	Artes Visuais	presente



CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICAS CULTURAIS
DE MARINGÁ

3	Thayse Maria Pires Fernandes	Titular	Audiovisual	justificou
4	Vagner Valério da Silva	Suplente	Audiovisual	presente
5	Lissandra Felipe da Silva Feitosa	Titular	Culturas Populares	presente
6		Suplente	Culturas Populares	ausente
7	Susylene Batista de Oliveira	Titular	Culturas Urbanas	presente
8	Soraya Ayumi Tory	Suplente	Culturas Urbanas	presente
9	Daisa M. Poltronieri	Titular	Dança	justificou
10	Flávio César Magalhães Lopes Rodrigues	Suplente	Dança	presente
11	Danilo Furlan	Titular	Literatura	justificou
12	Zilene Franco Resende	Suplente	Literatura	presente
13	Clebis Bruno	Titular	Música	presente
14	Enéias Ramos de Oliveira	Suplente	Música	ausente
15	Miguel Fernando Perez Silva	Titular	Patrimônio	presente
16	Vinícius Alves de Araújo	Suplente	Patrimônio	ausente
17	Eloise Franciane Jardim Francisco	Titular	Sociedade Civil Organizada	ausente
18	Bruno Adriano de Oliveira Lins	Suplente	Sociedade Civil Organizada	ausente
19	William de Souza Farias	Titular	Artes Cênicas	presente
20	Vanessa Lopes de Souza	Suplente	Artes Cênicas	presente

Outros participantes	Cargo	Presença



CAPOEIRA ANGOLA DINDA
22.644.927/0001-05
(44) 9 98573102

Orçamento

Para:
Secretaria de Cultura de Maringá

Proposta orçamentária:

Oficinas Casa Luanda: Maracatu, Bumba meu Boi e Capoeira Angola

Data: 27 de Janeiro de 2024

Descrição do serviço: 3 oficinas de Cultura popular: Maracatu, Bumba meu Boi e Capoeira Angola

Tempo de duração: 1h30 por oficina

Local: CAC – Centro de Ação Social

Valor unitário: R\$ 1.000.000

Valor Total: R\$ 3.000,00

Cidade: Maringá

Maringá, 30 de Dezembro de 2023.

Mariana Rodrigues da Silva
Contramestra Maré

<u>CADASTRO DO FORNECEDOR / PESSOA JURÍDICA:</u>
Razão Social: Mariana Rodrigues da Silva
Nome Fantasia (se houver): Capoeira Angola Dinda
CNPJ: 22.644.927/0001-05
Inscrição Estadual:
Endereço Completo: Travessa Liberdade 245
Cidade/ Estado: Maringá/Paraná
CEP: 87050400
E-mail: capoeiraangoladinda@gmail.com
Site:
Telefone/Fax:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 3512-2
Conta Corrente: 39116-6
Representante Legal:
Nome: Mariana Rodrigues da Silva
RG: 10.679.457-0
CPF: 074.608.629-67
Endereço: Avenida Franklin Delano Roosevelt 2689
Cidade/ Estado: Maringá/Paraná
CEP: 87043360
Telefone: 44 9 98573102
E-mail: maremandingae@gmail.com
Banco: Banco do Brasil
Agência: 3512-2
Conta Corrente: 33342-5

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO OU IMPEDIMENTO

A empresa Grupo Capoeira Angola Dinda, inscrita no CNPJ sob nº22.644.927/0001-02, por intermédio de seu representante legal o/a Sr(a).Mariana Rodrigues da Silva, portador da carteira de identidade nº10.679.457-0, e CPF nº074.608.629-67, **DECLARA**, que em seu quadro societário e na composição dos profissionais por ela contratado, de forma remunerada, nenhum de seus integrantes possui grau de parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município de Maringá. **DECLARA** ainda, que tem conhecimento que a participação de qualquer pessoa, de forma remunerada, que possa ferir aos princípios da Administração Pública estará sujeito às sanções na esfera cível e penal, não obstando a aplicação das sanções administrativas.

Maringá, 29 de Dezembro de 2023



Assinatura do representante legal
Mariana Rodrigues da Silva

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIANA RODRIGUES DA SILVA

CPF

074.608.629-67

CNPJ

22.644.927/0001-05

Data de Abertura

15/06/2015

Nome Empresarial

MARIANA RODRIGUES DA SILVA 07460862967

Nome Fantasia

GRUPO CAPOEIRA ANGOLA DINDA

Capital Social

20,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

15/06/2015

Endereço Comercial

CEP

87005-020

Logradouro

RUA ESTACIO DE SA

Número

1101

Complemento

APT 304

Bairro

VILA BOSQUE

Município

MARINGA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

2º período

1º período

Início

01/01/2022

15/06/2015

Fim

-

31/12/2019

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em outros materiais independente

Artesão(ã) em couro independente

Artesão(ã) em madeira independente

Editor(a) de jornais não diários independente

Editor(a) de lista de dados e de outras

Atividades Secundárias (CNAE)

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

informações, independente

Editor(a) de revistas, independente

Editor(a) de jornais diários independente

Editor(a) de livros, independente

5813-1/00 - Edição de revistas

5812-3/01 - Edição de jornais diários

5811-5/00 - Edição de livros

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CNPJ: 19.372.558/0001-26

E-mail casaluandaafrocultural@gmail.com

Endereço: Tv liberdade 245, Zona 08, Maringá-PR

CURRÍCULO

A Casa Luanda é um território negro de salvaguarda da Cultura popular afro-brasileira localizada na cidade de Maringá/PR. O espaço foi criado em setembro de 2022, a partir da organização coletiva e independente de grupos de Capoeira Angola, Maracatu de Baque Virado e Bumba meu boi. De forma independente e coletiva, alugamos um imóvel para finalidade de construir um ponto cultural e ocupá-lo com ações dos nossos grupos.

A iniciativa buscou responder a demanda por um território negro com autonomia para realização das ações dos grupos que, há muito anos, resistem na cidade de Maringá sem encontrar nos equipamentos públicos um espaço para demarcação cultural, ética, espiritual e política que nos represente. A partir da formalização administrativa da Casa Luanda Associação Afro-cultural, agora nos constituímos como uma Associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos.

A Casa é um ponto de cultura que sedia três grupos de cultura popular na cidade de Maringá: O grupo Capoeira Angola Dinda, fundado em 2015 pela contramestra Maré; O grupo Baque Mulher Maringá fundado em 2016 por um coletivo de mulheres batuqueiras de Maracatu; e o Bumba meu boi Anjos da Guarda, fundado pelo Mestre Valdeir há quase 30 anos, na cidade de Maringá.

Dessa forma, este território caracteriza-se por sediar o maior movimento cultural afro-popular da cidade, contando com oficinas, ensaios e aulas regulares abertas gratuitamente a toda comunidade. Além disso, o espaço visa receber ações culturais promovidas por pessoas e coletivos negros que também carecem de um espaço para organização de suas ações, como o Coletivo da Juventude negra - o Yalodê-badá, o Grupo cultural de batuques afro-diaspóricos - Pé de Laranjeira, a Feira Ebó Dengo - de Afro-empresendedores, entre outros.

O objetivo do espaço é reunir pessoas negras, periféricas, LGBTQIA+, mulheres a fim de diminuir distâncias das camadas social e politicamente minoritárias a partir dos movimentos culturais tradicionais e dos intercâmbios culturais.

Neste último ano, realizamos algumas produções como festejos com apresentações culturais, participação de sacerdotes das religiões afro-brasileiras da nossa região, rodas de conversa, exposição e comedoria. Feiras, com artesões negros/as/es da cidade e da região. Oficinas regulares de cultura popular. Oficinas com Mestres de



outros estados, como Mestra Joana Cavalcante (Recife/PE) e Mestre Magnata (Fortaleza/CE); Cinema afro-popular com estreias e exibições de documentários com a referida temática, como Mães do Pina, Elas en'cantam capoeira e Bumba meu boi Anjos da Guarda, 27 anos de história. Culinária afro-diaspórica como a feitura e distribuição de Acarajé, caruru, feijão preto, entre outros. Parceria com outros coletivos como realização de uma etapa do Agô Afro-festival, do Sarau do Coletivo Yalodê Badá, com artistas negros contemporâneos de nossa região, além do Cinegrada, com documentário e mesa redonda com a participação de sacerdotes afroreligiosos.

AÇÕES REALIZADAS EM 2022

Ações realizadas em Setembro:

- Festa de inauguração da Casa Luanda com apresentação do Maracatu Baque Mulher, Capoeira Angola Dinda, Bumba meu boi Anjos da Guarda, Licença Sambética, Pagode com Batuki firme, Ajeum Odara com Acarajé de Laís de Oyá, Feijão com Farofa de CM Maré das Águas e Feira Ebó dengo de Afroempreendedores.

Participação de cerca de 150 pessoas.





- Parceria com o Agô Afro Festival viabilizado pelo Prêmio Aniceto Matti com ações de cultura popular na Casa Luanda com oficinas de toques e cantos da Capoeira Angola, Toques e cantos dos orixás e discotecagem com DJ Donna Tomma.

Participação de cerca de 40 pessoas

- 4 oficinas abertas do Maracatu Baque Mulher e Roda do Encanto

Participação de cerca de 15 pessoas em cada ensaio

- 1 ensaio do Maracatu Baque Mulher

Participação de cerca de 12 pessoas em casa ensaio

10 treinos abertos da Capoeira Angola Dinda

Participação de cerca de 10 pessoas em cada treino





Ações realizadas em Outubro:

- Realização do Cinegrada em parceria com o Yalodê-badá, o coletivo da juventude negra. Além da exibição do documentário Mães do Pina, tivemos uma conversa bastante agradável e recheada de saberes, apresentada por Laís Fialho de Oyá (Baque Mulher/Ylê Axé Oxum Deym), Pai Gustavo de Oyá (Abassá de Xangô e Oyá – Omolokô de Zefa Baiana), Hary de Oxaguian (Yalodê-badá/Abassá de Xangô e Oyá – Omolokô de Zefa Baiana) e Kevin Santos (Yalodê Badá/Unespar).

Participação de cerca de 60 pessoas

- 4 oficinas abertas para iniciantes do Maracatu Baque Mulher e Roda do Encanto

Participação de cerca de 10 pessoas em cada oficina

- 1 ensaio do Maracatu Baque Mulher

Participação de cerca de 12 pessoas

- 2 ensaios do Bumba meu boi Anjos da Guarda

Participação de cerca de 15 pessoas em cada ensaio

- 12 treinos abertos da Capoeira Angola Dinda

Participação de cerca de 10 pessoas em cada treino

-





Ações realizadas em Novembro:

- 2 ensaios abertos do Maracatu Roda do Encanto

Participação de cerca de 15 pessoas em cada ensaio

- 2 ensaios do Maracatu Baque Mulher

Participação de cerca de 12 pessoas em casa ensaio

- 2 ensaios do Bumba meu boi Anjos da Guarda

Participação de cerca de 15 pessoas em cada ensaio

- 12 treinos abertos da Capoeira Angola Dinda

Participação de cerca de 10 pessoas em cada treino



Ações realizadas em Dezembro:



- Sarau do Yalodê-badá organizado em parceria com o coletivo da juventude negra com poesia, música, expositores e roda de conversa e Ajeum Odara com o Acarajé de Lais de Oyá

Participação de cerca de 80 pessoas

- 1 ensaio aberto do Maracatu Roda do Encanto

Participação de cerca de 15 pessoas

1 ensaio do Maracatu Baque Mulher

Participação de cerca de 12 pessoas em casa ensaio

- 1 ensaio do Bumba meu boi Anjos da Guarda

Participação de cerca de 15 pessoas

- 12 treinos abertos da Capoeira Angola Dinda

Participação de cerca de 10 pessoas em cada treino



AÇÕES REALIZADAS EM 2023

Ações realizadas em Janeiro:

- Melhorias na Casa Luanda
- 1 ensaio aberto do Maracatu Roda do Encanto

Participação de cerca de 15 pessoas

- 1 ensaio do Maracatu Baque Mulher



Participação de cerca de 12 pessoas em casa ensaio

- 4 treinos abertos da Capoeira Angola Dinda

Participação de cerca de 10 pessoas em cada treino



Ações realizadas em Fevereiro:

- 1 ensaio aberto do Maracatu Roda do Encanto

Participação de cerca de 15 pessoas em cada ensaio

- 1 ensaio do Maracatu Baque Mulher

Participação de cerca de 12 pessoas em casa ensaio

- 1 ensaio do Bumba meu boi Anjos da Guarda

Participação de cerca de 15 pessoas em cada ensaio



- 12 treinos abertos da Capoeira Angola Dinda

Participação de cerca de 10 pessoas em cada treino



Ações realizadas em Março:

- 2 ensaios abertos do Maracatu Roda do Encanto

Participação de cerca de 15 pessoas em cada ensaio

- 2 ensaios do Maracatu Baque Mulher

Participação de cerca de 12 pessoas em casa ensaio

- 2 ensaios do Bumba meu boi Anjos da Guarda

Participação de cerca de 15 pessoas em cada ensaio

- 12 treinos abertos da Capoeira Angola Dinda

Participação de cerca de 10 pessoas em cada treino



Ações realizadas em Abril:

- Sediou de algumas atividades do Festival Obá Xirê produzido pelo Maracatu Baque Mulher Maringá por meio do Prêmio Aniceto Matti da Prefeitura de Maringá.

Participação de cerca de:

120 pessoas na Mesa redonda com sacerdotes e filhos do Ylê Axé Oxum Deym (Recife/PE)

80 pessoas nas oficinas de Maracatu com Mestra Joana e batuqueiros da Nação do Maracatu Encanto do Pina (Recife/PE) 200 na festa de encerramento com Trinca do Samba, Maracatu Baque Mulher, Bumba meu boi Anjos da Guarda e Feira Ebó dengo de afro-empresendedores.



5º FESTIVAL OBA XIRÉ
PROGRAMAÇÃO
21 DE ABRIL
SEXTA FEIRA

OBA XIRÉ
TAMBORES
COMUNIDADE

Casa Luanda (Tv. Liberdade, 245)

13h30 Oficinas do Maracatu Encanto do Pina
19h30 Mesa de abertura e Xiré dos orixás

[acessibilidade - tradução em libras]

21 A 23 DE ABRIL
EM MARINGÁ

INFORMAÇÕES:
@festivalobaxire

Produzido com apoio do Conselho de Cultura
da Prefeitura de Maringá nº 10102/2020
Impressão: Maringá Print & Paper - Cx. 910, 51101-900

MARINGÁ
CITY OF CULTURE

5º FESTIVAL OBA XIRÉ
PROGRAMAÇÃO
23 DE ABRIL
DOMINGO

OBA XIRÉ
TAMBORES
COMUNIDADE

FESTA DE ENCERRAMENTO CASA LUANDA (Tv. Liberdade, 245)

14h00 Feira Ebô Dengo

Cortejo Baque Mulher sob regência da Mestra Joana
Abariká Baque Mulher Maringá 6 anos de história
Roda de Capoeira Angola Dinda
Boi Grupo Anjos da Guarda
Trinca do Samba (Londrina/PR)

21 A 23 DE ABRIL
EM MARINGÁ

INFORMAÇÕES:
@festivalobaxire

Produzido com apoio do Conselho de Cultura
da Prefeitura de Maringá nº 10102/2020
Impressão: Maringá Print & Paper - Cx. 910, 51101-900

MARINGÁ
CITY OF CULTURE





- 4 ensaios abertos do Maracatu Baque Mulher

Participação de cerca de 15 pessoas em cada ensaio

- 2 ensaios do Maracatu Roda do Encanto

Participação de cerca de 12 pessoas em casa ensaio

- 1 ensaios do Bumba meu boi Anjos da Guarda

Participação de cerca de 20 pessoas

- 12 treinos abertos da Capoeira Angola Dinda

Participação de cerca de 10 pessoas em cada treino

Ações realizadas em Maio:

- 2 ensaios abertos do Maracatu Roda do Encanto

Participação de cerca de 15 pessoas em cada ensaio



- 2 ensaios do Maracatu Baque Mulher

Participação de cerca de 12 pessoas em casa ensaio

- 2 ensaios do Bumba meu boi Anjos da Guarda

Participação de cerca de 15 pessoas em cada ensaio

- 12 treinos abertos da Capoeira Angola Dinda

Participação de cerca de 10 pessoas em cada treino



Ações realizadas em Junho:

- 4 oficinas abertas do Maracatu Baque Mulher e Roda do Encanto

Participação de cerca de 15 pessoas em cada oficina

- Amalá de Xangô

Participação de cerca de 20 pessoas

- 2 ensaios do Bumba meu boi Anjos da Guarda

Participação de cerca de 15 pessoas em cada ensaio



- 12 treinos abertos da Capoeira Angola Dinda

Participação de cerca de 10 pessoas em cada treino



Ações realizadas em Julho:

- Reunião com os participantes dos três grupos que constituem a Casa Luanda

Participação de cerca de 20 pessoas

- Oficinas do Maracatu Roda do Encanto

Participação de cerca de 10 pessoas em cada oficina

- 2 ensaios do Maracatu Baque Mulher

Participação de cerca de 12 pessoas em casa ensaio

- 1 ensaio do Bumba meu boi Anjos da Guarda

Participação de cerca de 15 pessoas em cada ensaio

- 12 treinos abertos da Capoeira Angola Dinda

Participação de cerca de 10 pessoas em cada treino



Ações realizadas em Agosto:

- Realização do Batucajé, festejo em celebração ao dia do patrimônio cultural de Maringá, semana da capoeira e dia do Maracatu com apoio da secretaria de Patrimônio de Maringá e Prefeitura de Maringá

Participação de cerca de 120 pessoas

- 2 ensaios abertos do Maracatu Roda do Encanto e Baque Mulher

Participação de cerca de 12 pessoas em casa ensaio

- 12 treinos abertos da Capoeira Angola Dinda

Participação de cerca de 10 pessoas em cada treino



13/08 A PARTIR DAS 15H00
TV LIBERDADE, 245

EXPOSIÇÕES
RODAS CULTURAIS

COMEDORIA
E
BAR

BUMBA MEU BOI ANJOS DA GUARDA

OFICINA DE DANÇAS POPULARES COM MESTRE MAGNATA
(FORTALEZA/CE)

LANÇAMENTO DOCUMENTÁRIO:
• ELAS EN CANTAM CAPOEIRA

EXIBIÇÃO DOCUMENTÁRIO:
BUMBA-MEU-BOI: ANJOS DA GUARDA, BEM MATERIAL DE MARINGÁ.

• CAPOEIRA ANGOLA DINDA

• MARACATU RODA DO ENCANTO

• SAMBADA DO PÉ DE LARANJEIRA

• ACARAJÉ LAÍS DE OYÁ

ENTRADA GRATUITA CASA LUANDA - TV LIBERDADE, 245







Ações realizadas em Setembro:

- 4 oficinas abertas do Maracatu Baque Mulher e Roda do Encanto

Participação de cerca de 15 pessoas em cada oficina

- 12 treinos abertos da Capoeira Angola Dinda

Participação de cerca de 10 pessoas em cada treino



Ações realizadas em Outubro:

- 4 oficinas abertas do Maracatu Baque Mulher e Roda do Encanto

Participação de cerca de 15 pessoas em cada oficina

- 12 treinos abertos da Capoeira Angola Dinda

Participação de cerca de 10 pessoas em cada treino

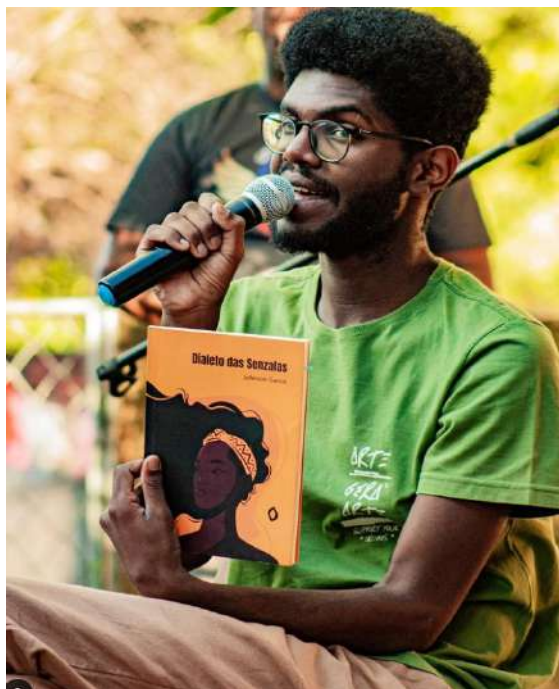
- 4 Oficinas de Bumba meu boi

Participação de cerca de 10 pessoas em cada ensaio

Ações realizadas em Novembro:

- Realização do Batucajé, festejo em celebração ao Mês da Consciência Negra e homenagem ao Mestre Valdeir pelos anos de dedicação a cultura popular e ao movimento negro maringaense





- oficinas abertas do Maracatu Baque Mulher e Roda do Encanto

Participação de cerca de 15 pessoas em cada oficina

- Treinos abertos da Capoeira Angola Dinda

Participação de cerca de 10 pessoas em cada treino



Algumas Críticas

<https://www.instagram.com/casaluandaafrocultural/>



Utilidade Pública

<https://maringapost.com.br/poder/2023/10/31/vereadores-aprovam-titulo-de-utilidade-publica-para-a-casa-luanda/>

Cidade Destaque Poder

Vereadores aprovam título de Utilidade Pública para a Casa Luanda

Stephanie Masson | outubro 31, 2023



<https://icimaringa.com.br/agenda/517/baque-mulher-roda-do-encanto-maringa>

zona 8

19h00

todos públicos
interessado

Baque Mulher & Roda do Encanto Maringá

Informações do Evento

 01 de Outubro de 2022

 Casa Luanda

 17h

EVENTO

Outubro começa com oficinas gratuitas de cultura popular ministradas pelo Baque Mulher Maringá e pela Roda do Encanto. O objetivo é ensinar toques utilizados na Nação do Maracatu Encanto do Pina e Baque Mulher, além de contextualizar historicamente aspectos culturais do Maracatu-nação. Qualquer pessoa pode participar, mas há limite de vagas, então se inscreva apenas se for participar. Não é necessário ter instrumento ou conhecimento prévio de percussão. Segue o cronograma:

01/10 sábado (17h às 19h) - Luanda/Martelo/Baque Parado
08/10 sábado (17h às 19h) - Luanda/Martelo/Baque Parado
16/10 domingo (17h às 19h) - Convenções e Loas
23/10 domingo (17h às 19h) - Viração

[Inscrições podem ser feitas através deste link.](#)

Fonte: Rachel Coelho

<https://eventos.maringa.com/9048/v-festival-oba-xire>

- Receba as novidades de Maringá pelo [Whatsapp](#) ou [Telegram](#).
- Siga o Maringa.Com no [Instagram](#) ou [Google News](#).

Faixa Etaria

Livre

Organização

Maracatu Baque Mulher Maringá

Programação

Sexta-feira (21/04)

Local: Casa Luanda (Travessa Liberdade, 245)

Horário: das 13h30 às 17h30

- Oficina de Maracatu para iniciantes por Naipes
- Oficina do Maracatu Encanto do Pina por Mestra Joana

Horário: das 19h30 às 22h

<https://omaringa.com.br/coluna/estampado/sarau-do-yalode-bada-sera-no-proximo-sabado-17-em-maringa/>



Crédito: Reprodução

O Coletivo Yalodê-Badá promove no próximo sábado, 17 de dezembro, a partir de 15h, seu Sarau em Maringá. Segundo informações oficiais, objetivo é promover “a união da juventude negra e aliades em torno da celebração e resistência negra”.

“Não tivemos o Festival Afro-brasileiro de Maringá este ano, um dos poucos espaços existentes para fomentar nossa arte e cultura na região. Então, decidimos fazer de modo independente um Sarau para celebrar nossas forças, visibilizar nossos trabalhos e organizar nossa indignação diante do racismo que não somente nos subestima no campo das artes, mas que também dificulta o nosso acesso a amplos direitos sociais e políticos”, diz o texto publicado nas redes sociais.

Assim, o Sarau do Yalodê Badá está programado para dia 17 de dezembro, a partir das 15h, na Casa Luanda (travessa Liberdade, 245). A programação inclui arte, afeto, acolhida e alegria, com literatura, feira Ebó Dengo e comidas tradicionais. “A entrada será gratuita e toda arrecadação de bar e comedoria será revertida para uma família negra que precisa do nosso apoio”, informa o Coletivo.

Atrações

Entre as atrações confirmadas ao Sarau, estão a DJ Donnatomma, antropóloga, ativista antirracista, educadora social e pesquisadora das relações raciais; o maringaense DJ GABBEX; o poeta e professor

Bruno Barra; a professora doutora Maiu, que é formada em Letras pela Universidade Estadual de Maringá.



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **116**
Competência **07/2023**
Emitida em **20/07/2023 09:06:30**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **22.644.927 MARIANA RODRIGUES DA SILVA**
CPF/CNPJ: **22.644.927/0001-05** Inscrição Municipal: **168865**
Endereço: **TV. LIBERDADE, 245 - ZONA 08 - NULL - 87050400**
Telefone: Email: **maremandingae@gmail.com** Município: **Maringá - PR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **LAIS AZEVEDO FIALHO - 08101250999**
CPF/CNPJ: **38.415.514/0001-80**
Endereço: **FLAUSINA FRANCISCA DE SOUZA PIONEIRA, 374 - GLEBA PATRIMONIO MARINGA - 87080760**
Telefone: Email: Município: **Maringá - PR**

Discriminação dos serviços:

01 oficina de Capoeira Angola com a Contramestra Maré para o Festival Obá Xirê 2023 no valor de R\$1.000,00.

Valor Total da NFS-e **R\$ 1.000,00**

Código de Tributação

120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Serviços R\$ 1.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$1.000,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 1.000,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(MEI)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR
				Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012

* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.

Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



6 T M M X G 4 A G

Código de Verificação
6TMMXG4AG



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	117
Competência	07/2023
Emitida em	20/07/2023 09:15:32

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: 22.644.927 MARIANA RODRIGUES DA SILVA
CPF/CNPJ: 22.644.927/0001-05 Inscrição Municipal: 168865
Endereço: TV. LIBERDADE, 245 - ZONA 08 - NULL - 87050400
Telefone: Email: maremandingae@gmail.com Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: DANIELA ROSA AMERICO
CPF/CNPJ: 24.617.205/0001-89
Endereço: Avenida Laranjeiras, 2391 - Marumbi - 86035-090
Telefone: (43) 3329-1167 Email: Município: Londrina - PR

Discriminação dos serviços:
01 oficina de Capoeira Angola no evento " Uma tarde com Maré" em ocorreu em Maio de 2023 na cidade de Londrina, no valor de R\$ 1.000,000 (um mil reais)

Valor Total da NFS-e	R\$ 1.000,00
----------------------	--------------

Código de Tributação
060401 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

Valor Serviços R\$ 1.000,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$1.000,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***		Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Liquido R\$ 1.000,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(MEI)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

		Código de Verificação NG5KN8HSR
--	--	------------------------------------



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **108**
Competência **03/2023**
Emitida em **29/03/2023 16:55:35**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MARIANA RODRIGUES DA SILVA**
CPF/CNPJ: **22.644.927/0001-05** Inscrição Municipal: **168865**
Endereço: **ESTACIO DE SA, 1101 - ZONA 02 - APTO 304 VG 32 SUB Q 61 A - 87005020**
Telefone: Email: Município: **Maringá - PR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **LISSANDRA FELIPE DA SILVA**
CPF/CNPJ: **21.853.321/0001-09**
Endereço: **JOAO VAZ DE QUEIROZ FILHO PIONEIRO, 92 - JARDIM DIAMANTE - CASA A - 87024140**
Telefone: **4491075921** Email: Município: **Maringá - PR**

Discriminação dos serviços:

Descrição: **cachê artístico cantoras -projeto Salve as Marias prêmio Aniceto Matti**
Edital 010/2021
Valor de R\$1000,00(mil reais)

Valor Total da NFS-e **R\$ 1.000,00**

Código de Tributação

120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Serviços R\$ 1.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$1.000,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 1.000,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(MEI)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR
		Resp. Recolhimento do ISS Prestador		

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



A C L A 5 J B N T

Código de Verificação
ACLA5JBNT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 22.644.927 MARIANA RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 22.644.927/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:52 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **4AAD.D1DF.92FF.E179**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032365653-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.644.927/0001-05**

Nome: **MARIANA RODRIGUES DA SILVA 07460862967**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 328658/2023

Certificamos, conforme requerido por **MARIANA RODRIGUES DA SILVA**, CPF/CNPJ nº **22.644.927/0001-05**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **22.644.927 MARIANA RODRIGUES DA SILVA**, CPF/CNPJ nº **22.644.927/0001-05**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **30/11/2023**

Válida até: **29/01/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **5F3FD4D3F5D5A157C1C978589A85F45B**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 22.644.927 MARIANA RODRIGUES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.644.927/0001-05

Certidão nº: 68174777/2023

Expedição: 30/11/2023, às 00:41:50

Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **22.644.927 MARIANA RODRIGUES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.644.927/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa Capoeira Angola Dinda, inscrita no CNPJ sob nº 22.644.927/0001-05, por intermédio de seu representante legal o/a Sr(a). Mariana Rodrigues da Silva, portadora da carteira de identidade nº 106794570, e CPF nº 07460862967, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 30 de Novembro de 2023.



Mariana Rodrigues da Silva

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins que a proponente Mariana Rodrigues da Silva (Capoeira Angola Dinda), inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.644.927/0001-05 com sede na cidade de Maringá, Estado Paraná, à Rua/Av. Travessa Liberdade 245 Jardim Ouro Verde 2, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá, 30 de novembro de 2023.



Mariana Rodrigues da Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CNPJ: 76.282.656/0001-06
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Proc. nº _____ / _____
Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA			Página 1 / 1				
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 15/01/2024		Nº 5414/2024			
A LICITAR			Diretoria de Orçamento VISTO				
Órgão: 14 Secretaria Municipal de Cultura Unid. Orçamentária: 14.020. Fundo Municipal de Cultura Função: 13 Cultura Sub Função: 392 Difusão Cultural Programa: 0004 CULTURA PRESENTE Projeto/Atividade: 2107 Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Desdobramento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA SubDesdobramento: 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA Centro de Custo: 253 - SEMUC - Secretaria Municipal de Cultura Fonte de Recurso: 32216 Lei Paulo Gustavo – L.C. nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura Vínculo PPA: Recurso: Federal Contrapartida: Não Convênio Nº.: / Empenho:			Processo: / Modalidade: Nº Licitação: / Data Publicação:				
Orçado Atual R\$ 100.000,00		Saldo Anterior R\$ 78.000,00	Valor Solicitado R\$ 3.000,00	Saldo a Solicitar R\$ 75.000,00			
Prazo de Execução/Entrega: Imediato: o evento ocorrerá entre os dias 26 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024. Local de Entrega: CAC - Centro de Ação Cultural Márcia Costa, Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR. Forma de Pagamento: Parcela única, em até 20 (vinte) dias após a pretação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente Justificativa: Valor referente à contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de Casa Luanda, através da empresa Mariana Rodrigues da Silva - Capoeira Angola Dinda, para participação em ações de apoio ao Programa Aprimora Arte - Lei Paulo Gustavo, e tem como objeto a realização de três oficinas de 1:30h denominada "Oficinas Casa Luanda: Maracatu, Bumba meu Boi e Capoeira Angola".							
Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	962	Prestação de serviços	UND	1,00	3.000,0000	3.000,00
Total:							3.000,00
Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital							
Etapa: Elaboração pela Secretaria - 15/01/2024 Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos Assistente Administrativo - Matrícula: 36698				Etapa: Aprovação pelo Ordenador da Despesa - 15/01/2024 João Victor da Silva Simião Secretário Municipal de Cultura - Matrícula: 74307			
Etapa: Conferência pela Diretoria de Orçamento - 17/01/2024 Claudia Michelli França Auxiliar Administrativo - Orçamento - SEFAZ - Ramal 1341 - Matrícula: 20855				Etapa: Aprovação pelo Secretário de Fazenda - 17/01/2024 Orlando Chiqueto Rodrigues Secretário Municipal de Fazenda - Matrícula: 74291			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência Administrativa e Financeira da SEMUC
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Bairro Zona 05, Maringá/PR
CEP 87015-001, Telefone: 3218 6135 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.14.00142390/2023.80

Solicita-se autorização para abertura desta licitação:

Sistema: Inexigibilidade de licitação

Valor Estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Finalidade: Contratação de Casa Luanda, através da empresa Mariana Rodrigues da Silva - Capoeira Angola Dinda, CNPJ 22.644.927/0001-05, situada na Travessa Liberdade 245, Maringá-PR - CEP 87050-400, para participação em ações formativas do Programa Aprimora Arte - Lei Paulo Gustavo. Este evento tem como objeto a realização de três oficinas de 1:30h denominada "Oficinas Casa Luanda: Maracatu, Bumba meu Boi e Capoeira Angola", durante 19 de fevereiro a 7 de abril de 2024, para o público interessado e conforme disponibilidade de vagas, no segmento das culturas populares.

Maringá-PR, 17 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião, Secretário de Cultura**, em 24/01/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083969** e o código CRC **1D21B393**.

Referência: Processo nº 01.14.00142390/2023.80

SEI nº 3083969



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a abertura do Processo Licitatório acima para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.

Maringá-PR, 24 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 25/01/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3127126** e o código CRC **25AED3A3**.

Referência: Processo nº 01.14.00142390/2023.80

SEI nº 3127126



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência Administrativa e Financeira da SEMUC
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Bairro Zona 05, Maringá/PR,
CEP 87015-001 Telefone: 3218 6135 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00142390/2023.80

À NLC,

Segue o processo para análise e parecer jurídico.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos, Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 25/01/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129986** e o código CRC **7DED34A8**.

Referência: Processo nº 01.14.00142390/2023.80

SEI nº 3129986



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Procuradoria-Geral do Município

Procuradoria-Geral Adjunta

Diretoria de Núcleos Jurídicos

Gerência de Processos da PROGE

Núcleo de Licitações e Contratos

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 89/2024 - SECPROGE

PROCESSO Nº: 01.14.00142390/2023.80

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Cultura, Superintendência da Secretaria de Cultura, Gerência Administrativa e Financeira da SEMUC

ASSUNTO: Contratação Direta - Inexigibilidade Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021

RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação da empresa Mariana Rodrigues da Silva - Capoeira Angola Dinda, CNPJ 22.644.927/0001-05, para participação em ações formativas do Programa Aprimora Arte - Lei Paulo Gustavo. Este evento tem como objeto a realização de três oficinas de 1:30h denominada "Oficinas Casa Luanda: Maracatu, Bumba meu Boi e Capoeira Angola".

Eis o breve relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ab Initio, deve-se ressaltar que as orientações jurídicas, nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos da contratação, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço, escolha do fornecedor ou executante, enquadramento na situação fática à hipótese legal de contratação direta e demais providências orçamentárias.

Sabe-se que a Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade da Administração Pública realizar contratação através de procedimento licitatório.

Entretanto, o legislador estabeleceu exceção a obrigação de licitar, em especial, quando ocorrer a hipótese de inexigibilidade, nos termos estabelecidos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, devido a existência de um pressuposto fundamental, que é a **inviabilidade de competição**, de maneira, que não se faz possível, encontrar algo de igual semelhança, ou de qualidade idêntica, porque refere-se à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública.

No caso dos autos, verifica-se que a contratação da Capoeira Angola Dinda foi escolhido mediante indicação do CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais - conforme ata da 27ª reunião extraordinária (SEI nº 3083768), que indica e reconhece os termos do inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Nesta toada, a escolha é largamente discricionária, de modo que cabe à autoridade competente o atendimento aos princípios constitucionais atinentes à escolha, e assim, no que se refere a existência de inviabilidade de competição para a contratação da banda roupa nova é indiscutível.

Em suma: tem-se certo que a lei permite a contratação de artistas como pretende a Secretaria, não cabendo a este órgão jurídico analisar se este é consagrado pela crítica, tendo em vista lhe faltar conhecimentos técnicos para tanto. Há nos autos releases e matérias/criticas (2897889) do pretenso contratado, que foi juntado aos autos.

Ademais, conforme consta no item 9.1 do termo de referência (2897743), o pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para participação e realização de três oficinas de 1:30h denominada "Oficinas Casa Luanda: Maracatu, Bumba meu Boi e Capoeira Angola", dentro do Programa Aprimora Arte – Lei Paulo Gustavo, no entre os dias 19 de fevereiro a 7 de abril de 2024, ao que se percebe, o valor pago por em outras contratações por outros municípios foi demonstrada no item 2.5 do Termo de Referência, e comprovado com a juntada das notas fiscais mencionadas (2897906) encontra-se dentro do preço de contratações semelhantes.

Não obstante, deve haver disponibilidade orçamentária para a contratação. No caso dos autos consta a solicitação de despesa (3083762).

Além disso, o ato deve ser devidamente motivado, apontando fatos e justificativas, caracterizando a situação de dispensa ou inexigibilidade, bem como a publicação no adequado tempo, *ex vi* artigo 72 da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

A fundamentação e a justificativa da contratação, constante nos itens 2.3 e 2.5 respectivamente, do termo de referência (3090872), aparentemente se destinam ao atendimento de tal requisito, para contratação. Neste ponto, orientamos que se inserem na competência e responsabilidade das autoridades requisitantes a análise, juízo de valor, acerca do apresentado (veracidade e relevância).

No mais, tem-se que deverá a proponente gozar de habilitação fiscal e trabalhista, conforme art. 29 da Lei 8.666/93. In casu, foram acostadas aos autos as certidões de negativos Municipal (2897982), Estadual (2897975), Federal (2897951) e Trabalhista (2897951) e Regularidade do FGTS (ausente). De forma que recomenda-se a juntada deste documento faltante.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, feitas as considerações jurídicas, opina-se pela viabilidade da contratação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, nos termos da fundamentação jurídica.

Por fim, não é demais consignar que o presente parecer é **meramente opinativo**, com o intuito de orientar a Autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

É o parecer,

Ao Procurador-Geral para APROVAÇÃO

APROVO O PARECER/PROGE/NLC: N. 89/2024-NLC. Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bosio, Procurador (a) Municipal**, em 26/01/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo, Procurador Geral do Município**, em 01/02/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3138175** e o código CRC **C727295A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência Administrativa e Financeira da SEMUC
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Bairro Zona 05, Maringá/PR,
CEP 87015-001 Telefone: 3218 6135 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00142390/2023.80

À DLIC,

Para prosseguimento dos trâmites de cadastro e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos, Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 26/01/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142466** e o código CRC **48F7E770**.

Referência: Processo nº 01.14.00142390/2023.80

SEI nº 3142466



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00142390/2023.80

À Sec. Municipal de Cultura

I. *S.m.j.* pendente a ciência, análise e manifestação do Secretário da Pasta requisitante acerca das orientações e condicionantes exaradas pela Procuradoria-Geral através da respectiva manifestação jurídica.

Ressalte-se que se encontra no âmbito das atribuições da mesma a promoção das alterações recomendadas ou a manutenção de condições mediante justificativa cuja análise da veracidade e relevância também se encontram a seu cargo.

II. Quanto à manifestação jurídica em questão, esclareça-se que a mesma se destina, conforme L. 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Ainda, que:

Art. 10. Se as autoridades competentes e os servidores públicos que tiverem participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos de que trata esta Lei

precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do [§ 1º do art. 53 desta Lei](#), a advocacia pública promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial.

III. Também, verifica-se que o Parecer nº 89 (SEI nº 3138175) ainda carece de aprovação pelo Procurador-Geral.

IV. Após saneamento, em entendendo-se pelo prosseguimento do feito, devolva-se o presente para observância aos trâmites de praxe (e.g.: que seja ofertada a respectiva publicidade, etc).

At.te



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 29/01/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3146146** e o código CRC **B4C2598F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal da Cultura

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, Teatro Calil Haddad - Bairro Zona 05, Maringá/PR,
CEP 87015-001 Telefone: (44) 3218-6100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00142390/2023.80

À GAFSEMUC:

Para complementos e encaminhamentos necessários.

At.te



Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião, Secretário de Cultura**, em 30/01/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3160407** e o código CRC **823B080E**.

Referência: Processo nº 01.14.00142390/2023.80

SEI nº 3160407



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência Administrativa e Financeira da SEMUC
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Bairro Zona 05, Maringá/PR,
CEP 87015-001 Telefone: 3218 6135 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00142390/2023.80

À DLIC,

Acerca das orientações e condicionantes exaradas pela Procuradoria-Geral, através do Parecer nº 89 (SEI nº 3138175), delibera-se pela manutenção das condições descritas ao longo do processo, ratificando a veracidade das informações e relevância da contratação ao município.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião, Secretário de Cultura**, em 31/01/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166204** e o código CRC **224B681D**.

Referência: Processo nº 01.14.00142390/2023.80

SEI nº 3166204



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00142390/2023.80

À Sec. Municipal de Cultura,

I. Considerando a Lei 14.133/2021 e as orientações exaradas no processo SEI 01.05.00076724/2023.88, as declarações de não parentesco, trabalhador menor e superveniência à habilitação foram substituídas pela Declaração Unificada, documento parametrizado no SEI.

II. Portanto, verifica-se o seguinte:

- Ausente Declaração Unificada assinada;
- Ausente FGTS;
- CND Federal vencida;
- CND Municipal vencida;
- Orçamento (SEI nº 2897757) com data do evento em 27/01/2024.

III. Após, em entendendo-se pelo prosseguimento do feito, devolva-se o presente para observância aos trâmites de praxe (e.g.: que seja ofertada a respectiva publicidade, etc).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 01/02/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172752** e o código CRC **358B78E5**.

Referência: Processo nº 01.14.00142390/2023.80

SEI nº 3172752

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O fornecedor concorda com as declarações arroladas neste item:

1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>);

12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;

13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:

- contrato social ou instrumento equivalente;
- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Maringá - PR, 01 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Rodrigues da Silva, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3175370** e o código CRC **37082F88**.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 33242/2024

Certificamos, conforme requerido por **MARIANA RODRIGUES DA SILVA**, CPF/CNPJ nº **074.608.629-67**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **22.644.927 MARIANA RODRIGUES DA SILVA**, CPF/CNPJ nº **22.644.927/0001-05**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **08/02/2024**

Válida até: **08/05/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **8C3AA02ED450C7D6ED845AC1C5B92F96**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.644.927/0001-05
Razão Social: MARIANA RODRIGUES DA SILVA 07460862967
Endereço: R ESTACIO DE SA 1101 AP 304 / VILA BOSQUE / MARINGA / PR / 87005-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012002065951360365

Informação obtida em 07/02/2024 12:36:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CAPOEIRA ANGOLA DINDA
22.644.927/0001-05
(44) 9 98573102

Orçamento

Para:
Secretaria de Cultura de Maringá

Proposta orçamentária:

Oficinas Casa Luanda: Maracatu, Bumba meu Boi e Capoeira Angola

Data: de 19 de fevereiro a 7 de abril de 2024.

Descrição do serviço: 3 oficinas de Cultura popular: Maracatu, Bumba meu Boi e Capoeira Angola

Tempo de duração: 1h30 por oficina

Local: Centro de Ação Cultural (CAC).

Valor unitário: R\$ 1.000.000

Valor Total: R\$ 3.000,00

Cidade: Maringá

Maringá, 06 de Janeiro de 2024.

Mariana Rodrigues da Silva
Contramestra Maré



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 22.644.927 MARIANA RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 22.644.927/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:03:50 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2024.

Código de controle da certidão: **A834.7BE3.850E.76C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência Administrativa e Financeira da SEMUC
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Bairro Zona 05, Maringá/PR,
CEP 87015-001 Telefone: 3218 6135 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00142390/2023.80

À GLIC,

Realizadas as correções encaminhado para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos, Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 22/02/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3288254** e o código CRC **FE18E038**.

Referência: Processo nº 01.14.00142390/2023.80

SEI nº 3288254

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.644.927/0001-05
Razão Social: MARIANA RODRIGUES DA SILVA 07460862967
Endereço: R ESTACIO DE SA 1101 AP 304 / VILA BOSQUE / MARINGA / PR / 87005-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020819231330859048

Informação obtida em 23/02/2024 11:07:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: INEXIGIBILIDADE

Valor Estimado: R\$3.000,00 (três mil reais)

Finalidade: Valor referente à contratação de Casa Luanda, através da empresa Mariana Rodrigues da Silva - Capoeira Angola Dinda, para participação em ações de apoio ao Programa Aprimora Arte - Lei Paulo Gustavo, e tem como objeto a realização de três oficinas de 1:30h denominada "Oficinas Casa Luanda: Maracatu, Bumba meu Boi e Capoeira Angola".

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 23/02/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3293378** e o código CRC **AB2980C1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a **PUBLICAÇÃO** do processo 01.14.00142390/2023.80 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 26/02/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295324** e o código CRC **25FA03E8**.

Referência: Processo nº 01.14.00142390/2023.80

SEI nº 3295324



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024

Processo nº 01.14.00142390/2023.80

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e **Parecer nº 89** (SEI nº 3138175), a contratação de **MARIANA RODRIGUES DA SILVA - MEI**, CNPJ nº. 22.644.927/0001-05, com sede na Rua Estácio de Sá, 1101, Vila Bosque, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$3.000,00** (três mil reais), referente à contratação de Casa Luanda - Capoeira Angola Dinda, para participação em ações de apoio ao Programa Aprimora Arte - Lei Paulo Gustavo e tem como objeto a realização de três oficinas de 1:30h denominada "Oficinas Casa Luanda: Maracatu, Bumba meu Boi e Capoeira Angola", tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00142390/2023.80**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião, Secretário de Cultura**, em 27/02/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 27/02/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309679** e o código CRC **5DAD74E7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00142390/2023.80

Para OOM

Solicitamos a publicação no dia **28/02/2024** do Ato de Declaração de **Inexigibilidade 043** (SEI nº 3309679)

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Sequim Pessoa, Auxiliar Administrativo**, em 27/02/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3313495** e o código CRC **E79F9050**.

Referência: Processo nº 01.14.00142390/2023.80

SEI nº 3313495

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião, Secretário de Cultura**, em 26/02/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 27/02/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306169** e o código CRC **1F19330C**.

Referência: Processo nº 01.14.00135288/2023.65

SEI nº 3306169

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024

Processo nº 01.14.00137065/2023.04

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e **Parecer nº 119** (SEI nº 3158668), a contratação de **VERRI & GALVÃO ARQUITETOS LTDA - ME**, CNPJ nº. 11.671.149/0001-19, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 23 - Sl 01, Zona 04, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), referente a participação da arquiteta e urbanista Tânia Verri, em ações formativas do Programa Aprimora Arte - Lei Paulo Gustavo. Este evento tem como objeto a realização de oficina de 04 horas denominada "Patrimônio Cultural: Arquitetura e Cidade", durante o período de 19 de fevereiro a 7 de abril de 2024, para o público interessado e conforme disponibilidade de vagas tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00137065/2023.04**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião, Secretário de Cultura**, em 26/02/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 27/02/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306508** e o código CRC **B0B92DBD**.

Referência: Processo nº 01.14.00137065/2023.04

SEI nº 3306508

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024

Processo nº 01.14.00135620/2023.25

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e **Parecer nº 113** (SEI nº 3157891), a contratação do arquiteto e urbanista **LUIZ EDUARDO SARMENTO ARAUJO**, CPF nº. 089.355.816-82, no valor de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), para participação em ações formativas do Programa Aprimora Arte - Lei Paulo Gustavo. Este evento tem como objeto a realização de uma oficina de 04 horas denominada "Acervos de arquitetura e a memória coletiva das cidades", durante 19 de fevereiro a 7 de abril de 2024, para o público interessado e conforme disponibilidade de vagas, no segmento de Patrimônio Cultural, acrescidos do valor de **R\$1.000,00** (um mil reais), referente ao pagamento junto ao I.N.S.S. – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL pela execução do trabalho acima mencionado, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00135620/2023.25**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião, Secretário de Cultura**, em 27/02/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 27/02/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309226** e o código CRC **F5FB987B**.

Referência: Processo nº 01.14.00135620/2023.25

SEI nº 3309226

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024

Processo nº 01.14.00142390/2023.80

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e **Parecer nº 89** (SEI nº 3138175), a contratação de **MARIANA RODRIGUES DA SILVA - MEI**, CNPJ nº. 22.644.927/0001-05, com sede na Rua Estácio de Sá, 1101, Vila Bosque, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$3.000,00** (três mil reais), referente à contratação de Casa Luanda - Capoeira Angola Dinda, para participação em ações de apoio ao Programa Aprimora Arte - Lei Paulo Gustavo e tem como objeto a realização de três oficinas de 1:30h denominada "Oficinas Casa Luanda: Maracatu, Bumba meu Boi e Capoeira Angola", tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00142390/2023.80**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião, Secretário de Cultura**, em 27/02/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 27/02/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309679** e o código CRC **5DAD74E7**.

Referência: Processo nº 01.14.00142390/2023.80

SEI nº 3309679

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00114896/2023.69

PREGÃO ELETRONICO Nº. 321/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 321/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00114896.2023.69-PMM**. – Registro de Preço para aquisição de LIVROS que serão usados no Projeto - “O meu mundo compõe o nosso mundo”, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, na forma a seguir exposta: